



**GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0038/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0073/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 2017/2024-SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **61308801**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **Pós-graduação “lato sensu” – em Finanças e Controle da Administração Pública de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **04/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de janeiro de 2025.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n. 4650/2024



Cód. verificador: 366943608. Cód. CRC: ECF3998

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 08/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

